Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 068/01

EMENTA: Altera o parágrafo 2º do artigo 73, da Resolução n.º 023/94 - Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O parágrafo 2º do artigo 73, da Resolução n.º 023/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art.73 - .....

.....

Parágrafo1º - .....

.....

Parágrafo 2º - O Vereador que falar na 1ª discussão não fica impedido de falar na 2ª discussão".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/01

APROVADO
DISCUSSÃO
15/MAI/2001
Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

EMENTA: Altera o parágrafo 2º do artigo 73, da Resolução n.º 023/94 - Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O parágrafo 2º do artigo 73, da Resolução n.º 023/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art.73 - .....

.....

Parágrafo1º - .....

.....

Parágrafo 2º - O Vereador que falar na 1ª discussão não fica impedido de falar na 2ª discussão".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2001.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador - autor

EXPEDIENTE
Em, 02/MAI/2001